



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 936 =
=====

DE 21 DE SETEMBRO DE 1972.-

DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

HENRIQUE LUIZ ARNÓBIO, PREFEITO MUNICIPAL - DE SÃO ROQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

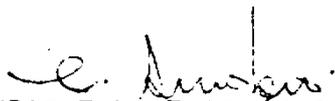
ARTIGO 1º- AS VIAS E LOGRADOUROS DE DESTINAÇÃO PÚBLICA, EXISTENTES NAS ZONAS URBANAS DO MUNICÍPIO, PODERÃO INTEGRAR O SISTEMA VIÁRIO OFICIAL, UMA VEZ COMPROVADO O SEU USO PELO POVO HÁ MAIS DE CINCO ANOS.

ARTIGO 2º- VERIFICADAS, EM CADA CASO, AS CONDIÇÕES DO ARTIGO 1º, SERÃO AS VIAS E LOGRADOUROS OFICIALIZADOS POR DECRETO DO EXECUTIVO.

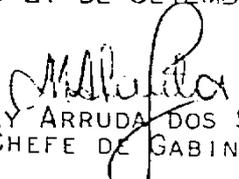
PARÁGRAFO ÚNICO- NO DECRETO DE OFICIALIZAÇÃO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO CORRESPONDENTE E, SE FOR O CASO, AS RESTRIÇÕES REFERENTES A CONSTRUÇÕES E DESMEMBRAMENTOS DE LOTES.

ARTIGO 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 21 DE SETEMBRO DE 1972.-


HENRIQUE LUIZ ARNÓBIO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 21 DE SETEMBRO DE 1972.-


MARLY ARRUDA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE